



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2016

ANO: VII Nº 1055

EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 536/2016, de 24 de março de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 40.178,51 (Quarenta mil, cento setenta e oito reais cinquenta e um centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0008.2.031 – Manutenção Ensino Fundamental

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 133 R\$ 48,96

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 135 R\$ 254,40

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.084 – Manutenção Piso Fixo Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 880 R\$ 10.470,48

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FR 880 R\$ 18.529,52

11.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Obras

15.452.0027.2.092 – Manutenção Divisão de Obras

4.4.20.93.00 – Indenização e Restituições – FR 861 R\$ 4,17

4.4.20.93.00 – Indenização e Restituições – FR 870 R\$ 5,98

4.4.20.93.00 – Indenização e Restituições – FR 815 R\$ 5.500,00

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0018.1.033 – Pavimentação de Fato

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 865 R\$ 513,00

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 871 R\$ 4,00

12.00 – Secretaria Municipal Agricultura, Sustentável e Abastecimento

12.02 – Divisão de Agricultura

20.606.0019.1.025 – Conservação e Melhorias das Estradas Rurais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 862 R\$ 880,00

20.606.0019.1.047 – Apoio as Atividades Rurais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 863 R\$ 850,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 873 R\$ 3.118,00

TOTAL..... R\$ 40.178,51

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 133 – Cobertura Quadra Esc. Grizelde R. Fischborn - 213 R\$ 48,96



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 16

[Início](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2016

ANO: VII Nº 1055

EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº - 135 – PAR - Plano Ação Articulada – 214	R\$	254,40
Fonte nº - 815 – PAC – Módulos Sanitários – 208	R\$	5.500,00
Fonte nº - 861 – SEAB – Pedra Irregular – 211	R\$	4,17
Fonte nº - 862 – SEAB – Pav Estradas Rurais - 239	R\$	880,00
Fonte nº - 863 – SEAB - Convênio 527/2013 - 212	R\$	850,00
Fonte nº - 865 – MTUR- Cont 780266/2012 - Recape Asfáltico – 231	R\$	513,00
Fonte nº - 870 – SEDU – Convênio 094/2014 – 215	R\$	5,98
Fonte nº - 871 – SEDU – Convênio 107/2014 – 216	R\$	4,00
Fonte nº - 873 – SEAB - Rec. Trafegabilidade de Estradas Rurais - 210	R\$	3.118,00
Fonte nº - 880 – SEDS/FIA AFAI – Convênio 011/2015 – 241	R\$	29.000,00

TOTAL..... R\$ 40.178,51

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 535/2016 ao qual se refere a 46ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 1ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de março de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 17

[Início](#)